



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.320, DE 11 DE MARÇO DE 2015**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 296.900,000 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE E: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**18.571.0027.2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0175)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0146 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB

Valor do Crédito: R\$ 15.440,00

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0146 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB

Valor do Crédito: R\$ 61.760,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0525)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 300.0062 – Custeio II - Santa Casa de Santa Fé do Sul

Valor do Crédito: R\$ 162.000,00

**10.303.0013.2044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 300.0072 – Resolução SS Nº 001/2015 - Prog. Dose Certa

Valor do Crédito: R\$ 12.700,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Tesouro (FR 01) e Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO

60.440,00

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

236.460,00




047

*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

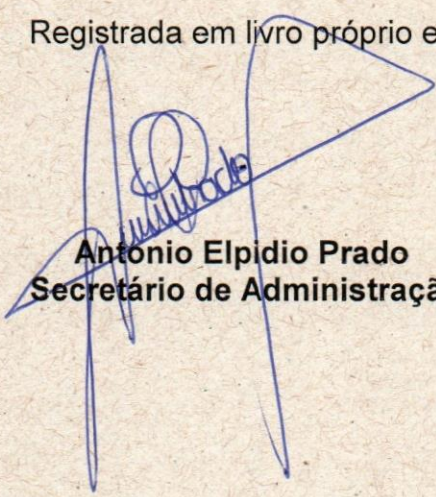
**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de Março de 2015.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração